

LEI ORDINÁRIA Nº 671, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 647/2024, de 02 de novembro de 2024, combinada com a Lei nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	9001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário
Função	20	Agricultura
Subfunção	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	0004	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	1.147	Aquisição de Veículos, Máquinas e/ou Equipamentos Agrícolas - Emenda Estadual Individual Impositiva 515/2025
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor R\$	150.000,00	
Fonte de Recurso	710	Transferência Especial dos Estados (Emenda Parlamentar)

Total do Crédito: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

Art. 2º. Para atendimento ao valor do crédito aberto no Art. 1º, serão utilizados recursos transferidos pelo Governo do Estado da Paraíba, através de emenda impositiva individual, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 8º. da Lei Municipal 647/2024 (LOA 2025).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 18 de agosto de 2025.


Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

★ DOS MUNICÍPIOS ★

Recife/PE – Terça-feira, 19 de Agosto de 2025 - Edição Eletrônica nº 230 – Ano 2025

LICITAÇÕES

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE TABIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00039/2025. Processo Nº: 037/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00028/2025. Compra. Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Saúde Programa: 3002 – Ampliação, Apoio, Suporte e Qualificação da Atenção Básica Ação: 2.44 – Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF Despesa 615 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de Despesa: 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Ação: 2.45 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde – PAB Despesa 609 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de Despesa: 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Programa: 3004 – Medicamentos e Insumos em Quantidade Adequada para a População Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 2003 – Melhoria dos Serviços Postos à Disposição da População Despesa 679 3.3.90.30.00 Material de Consumo 10.000,00 Fonte de Despesa: 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Ação: 2.143 – Manutenção do Programa Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Despesa 698 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de Despesa: 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Ação: 2.124 – Manutenção das Atividades da MAC – Teto Média e Alta Complexidade Despesa 655 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de Despesa: 15001002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde – Despesa 656 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de Despesa: 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo. Contratado: Pc Supermercados Ltda. CNPJ: 30.495.255/0001-33. Valor R\$172.830,90. Vigência: de 19/08/2025 a 19/08/2026. Tabira, 19/08/2025. Maria José Almeida da Silva. Secretária de Saúde.

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE SÃO JOSÉ DO EGITO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 049/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00033/2025. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Material de Limpeza, Higiene e Descartáveis, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal Saúde de São José do Egito/PE. Valor: R\$449.369,95. Abertura da sessão pública: 08:35 horas do dia 02 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço

eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.saojosedoegito.pe.gov.br; www.gov.br/ncp ou através do Fone: (87) 38441156, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min dos dias úteis. São José do Egito, 19/08/2025. Luis Antônio Pereira da Silva. Pregoeiro Oficial.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL AMPARO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada e/ou Profissional para prestação de serviços de Soldagem, Serralharia, Vulcanização e Troca de Pneus da Frota Municipal, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Município de Amparo/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00005/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Diversas Secretarias Municipais Dotação prevista no QDD2025. VIGÊNCIA: até 19/08/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Amparo e: CT Nº 00069/2025 - 19.08.25 - 26.862.739 JOSE PAULO ALVES MACIEL - CNPJ 26.862.739/0001-04 - R\$ 39.975,00 (trinta e nove mil e novecentos e setenta e cinco reais); CT Nº 00070/2025 - 19.08.25 - 56.334.262 JOSE IVANIO DE BRITO - CNPJ 56.334.262/0001-47 - R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL AMPARO

FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00033/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00033/2025, que objetiva: Aquisição imediata e urgente de Equipamentos Hospitalares e Impressoras para atender as Secretarias Municipais de Saúde e Educação de Amparo/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CANCELADA. Amparo - PB, 19 de Agosto de 2025. TARCIO GABRIEL ALVES DE BRITO RAFAEL – Prefeito.

LEI ORDINÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL OURO VELHO

LEI ORDINÁRIA Nº 671, DE 18 DE AGOSTO DE
2025

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 647/2024, de 02 de novembro de 2024, combinada com a Lei nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Todas as publicações são assinadas e certificadas digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, podendo ser conferidas em seu original no site www.diariooficialmunicipios.com.br

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	9001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário
Função	20	Agricultura
Subfunção	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	0004	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	1.147	Aquisição de Veículos, Máquinas e/ou Equipamentos Agrícolas - Emenda Estadual Individual Impositiva 515/2025
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor R\$	150.000,00	
Fonte de Recurso	710	Transferência Especial dos Estados (Emenda Parlamentar)

Total do Crédito: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

Art. 2º. Para atendimento ao valor do crédito aberto no Art. 1º, serão utilizados recursos transferidos pelo Governo do Estado da Paraíba, através de emenda impositiva individual, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 8º, da Lei Municipal 647/2024 (LOA 2025).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 18 de agosto de 2025.

Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior
Prefeito Municipal

DECRETO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL OURO VELHO

DECRETO Nº 010/2025, de 19 de agosto de 2025.

HOMOLOGA RESULTADO DO TESTE SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO TEMPORÁRIO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO, ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Município de OURO VELHO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que

lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e nos termos do Edital 002/2025, etc.,

Considerando que a Prefeitura Municipal de OURO VELHO, Estado da Paraíba, realizou no dia 6 de julho de 2025, Teste Seletivo para o preenchimento de vagas temporária existentes no quadro de pessoal Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Ouro Velho - PB;

Considerando, ainda, que realizadas as provas foi dado conhecimento do seu resultado, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados no site www.consep-pi.com.br no dia 23 de julho de 2025 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 11 de agosto de 2025.

Considerando, finalmente, que não foram apresentados recursos após a publicação do resultado final,

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Teste Seletivo regido pelo Edital nº 002/2025 para provimento de vagas temporária no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de OURO VELHO, Estado da Paraíba.

Art. 2º. Os candidatos aprovados e classificados são os constantes na relação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 11 de agosto de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO, ESTADO DA PARAÍBA, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Ouro Velho (PB), 19 de agosto de 2025

Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL BREJINHO

PORTARIA Nº 24/2025
Brejinho/PE, 18 de julho de 2025

Dispõe sobre conceder ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Gilsomar Bento da Costa, licença para se ausentar do município, com afastamento do cargo, pelo período de 15 (quinze) dias, com início em 11 de julho de 2025 e término em 25 de julho de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, usando das atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Gilsomar Bento da Costa, licença para se ausentar do município, com afastamento do cargo, pelo período de 15 (quinze) dias, com início em 11 de julho de 2025 e término em 25 de julho de 2025.

Art. 2º - O afastamento do Prefeito se dá por Motivo de saúde, onde ultrapassou o limite estabelecido pela Lei

Todas as publicações são assinadas e certificadas digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, podendo ser conferidas em seu original no site www.diariooficialmunicipios.com.br

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 671, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 647/2024, de 02 de novembro de 2024, combinada com a Lei nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	9001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário
Função	20	Agricultura
Subfunção	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	0004	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	1.147	Aquisição de Veículos, Máquinas e/ou Equipamentos Agrícolas - Emenda Estadual Individual Impositiva 515/2025
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor R\$	150.000,00	
Fonte de Recurso	710	Transferência Especial dos Estados (Emenda Parlamentar)

Total do Crédito: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

Art. 2º. Para atendimento ao valor do crédito aberto no Art. 1º, serão utilizados recursos transferidos pelo Governo do Estado da Paraíba, através de emenda impositiva individual, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 8º. da Lei Municipal 647/2024 (LOA 2025).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 06 de agosto de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:A4FE9835

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 19/08/2025. Edição 3936
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>